

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Miranda do Douro

Concurso para a Criação de Mascote

Regulamento

Nota justificativa

1. As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, deliberando com imparcialidade e independência.
2. A CPCJ de Miranda do Douro, tem desenvolvido a sua actividade, actuando directamente com as crianças e jovens sinalizados e respectivas famílias, bem como desenvolvendo programas de sensibilização, junto das entidades com competência em matéria de infância e juventude. Para atingir este propósito, é lançado pela CPCJ do concelho de Miranda do Douro, um concurso para a criação de uma Mascote com o objectivo de ser utilizada em campanhas de sensibilização, publicações, objectos, suportes, animação e servir de elo de interacção entre a CPCJ e as crianças e jovens.

Artigo 1º Objectivo

1. O concurso visa a criação de uma Mascote para exclusiva utilização da CPCJ de Miranda do Douro
2. A Mascote será utilizada em inúmeras situações, nomeadamente, campanhas de sensibilização, publicações, objectos, suportes, animação e outros.
3. A Mascote servirá de elo de interacção entre a CPCJ e as crianças e jovens, tendo também por objectivo a comunicação não só com esse público específico mas também com a comunidade em geral, no que respeita à temática de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.
4. Pretende-se que os participantes mobilizem livremente a sua criatividade na elaboração de uma Mascote, mas tendo sempre em consideração as recomendações expressas neste regulamento.

Artigo 2º
Participantes e entrega dos trabalhos

1. O concurso é dirigido:

1.1. A todas as turmas inseridas no ensino, Pré-Escolar, 1º Ciclo, 2º Ciclo, 3º Ciclo e Secundário, dos Agrupamentos de Escolas de Miranda do Douro e de Sendim, bem como a todas as crianças que frequentem o ensino Pré-Escolar do Jardim de Infância Menino Jesus da Cartolinha da Santa Casa da Misericórdia.

1.2. Os trabalhos serão recolhidos pelo membro representante do Ministério da Educação na CPCJ, junto de cada uma das escolas participantes, até ao dia 30 de Abril de 2010, e deverão ser entregues nas condições estabelecidas no nº 3 do Art.4º do presente regulamento.

Artigo 3º
Especificações e critérios técnicos

1. O número de trabalhos a apresentar fica ao critério de cada turma, sendo no entanto seleccionados para apuramento final apenas 3 trabalhos por turma.

2. Serão aceites e apreciados os trabalhos inéditos e originais, criados pelos participantes, elaborados em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos e de criação, devendo no entanto, as cores predominantes ser o azul e o amarelo.

Artigo 4º
Seleção dos trabalhos

1. A apreciação dos trabalhos estará a cargo de um júri composto pelos seguintes elementos:

- a) Presidente da Câmara Municipal ou alguém por ele designado que o substitua na presidência do júri;
- b) Um representante do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro;
- c) Um representante do Agrupamento de Escolas de Sendim;
- d) Um representante da CPCJ;
- e) Um representante da Associação de jovens, ARJM;
- f) Um representante do Agrupamento de Escuteiros 1254 de Miranda do Douro;
- g) Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro;
- h) Uma pessoa nomeada com formação na área das artes;

- i) Um representante da Saúde;
- j) Um representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro;
- k) Um representante da Segurança Social.

2. Para garantir o anonimato e isenção do júri, este não conhecerá os autores dos trabalhos.

3. Para efeitos de identificação dos trabalhos e de acordo com o estabelecido no número anterior do presente regulamento, os trabalhos deverão ser assinados com um pseudónimo e acompanhados por um envelope contendo o mesmo pseudónimo escrito no seu exterior, e no interior, a identificação de turma, ano e Escola a que se reporta o Trabalho, ou dos autores do trabalho.

4. A apreciação dos trabalhos terá em conta os seguintes critérios: adequação ao objectivo, qualidade gráfica, princípios estéticos, originalidade e versatilidade na utilização em diversas aplicações.

5. O júri é soberano das suas decisões, e delas não haverá qualquer reclamação ou recurso.

6. A selecção do trabalho vencedor deverá fazer-se por voto secreto de cada um dos elementos do júri.

Artigo 5º **Prémios**

1. Está prevista a atribuição dos seguintes prémios:

- a) 1º Prémio – 100 € (cem euros).
- b) Prémios Surpresa – serão atribuídos prémios “surpresa” por cada ciclo de ensino das escolas públicas e privadas participantes.
- c) Prémio de Participação – será entregue um diploma de participação a todos os concorrentes.

2. O resultado final do concurso será divulgado no dia 1 de Junho de 2010, aquando do dia Mundial da Criança, fazendo-se também neste dia a atribuição dos respectivos prémios.

3. Após a selecção e a atribuição dos prémios todos os trabalhos serão expostos numa exposição sobre o tema, que estará patente do dia 1 ao dia 15 de Junho de 2010 na Biblioteca Municipal de Miranda do Douro.

Artigo 6º
Direitos de Autor

1. O trabalho premiado com o primeiro prémio passará a ser, para todos os efeitos, propriedade exclusiva da CPCJ de Miranda do Douro, assim como todos os direitos de publicação e utilização em todas as campanhas de sensibilização e demais acções desenvolvidas mencionadas no nº 2 do Artigo 1º do presente regulamento.
2. A entrega das propostas implica assim, para todos os efeitos, a renúncia definitiva aos respectivos direitos de autor e todas as suas vertentes, salvaguarda-se porém, a futura possibilidade de alteração de cores, tamanhos, entre outras, não carecendo para isso, de autorização dos autores.
3. Até 5 dias após a realização da exposição os trabalhos, à excepção do vencedor serão entregues às respectivas escolas pela CPCJ.

Artigo 7º
Disposições finais

1. A participação neste concurso implica a aceitação de todo o regulamento.
2. Os casos omissos neste regulamento, serão supridos e decididos pelo júri do concurso.
3. No caso de existir alguma dúvida sobre as regras do presente regulamento, estas podem ser esclarecidas através do e-mail, cpcj.miranda@cm-mdouro.pt, ou pessoalmente pela presidente da CPCJ.
4. Este regulamento, assim como o enquadramento do concurso, estão disponíveis no site da Câmara Municipal, www.cm-mdouro.pt.
5. O regulamento será fornecido aos Agrupamentos de Escolas e ao Jardim de Infância Menino Jesus da Cartolinha.